



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 563ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

Data: 19 de maio de 2017

Local: Auditório: Rebouças - Edifício "Santo Antônio de Sant'Anna Galvão" –
Av. Rebouças, 1028 – 1º andar – Jardim Paulista – São Paulo/SP

Coordenação: Eng. Eletric. José Valmir Flor

Início: 09h40min

Término: 11h55min

PRESENTES: Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alvaro Luiz Dias de Oliveira, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Cláudio Coppo, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Freitas da Silva, Carlos Fielde de Campos, Célio da Silva Lacerda, César Augusto Sabino Mariano, Christyan Pereira Kelmer Condé, Cyro Barbosa Bernardes, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Edelmo Edivar Terenzi, Edgar da Silva, Edson Facholi, Edson Navarro, Edval Delbone, Felipe Antônio Xavier Andrade, Jan Novaes Recicar, João Dini Pivoto, José Luiz Fares, José Nilton Sabino, José Valmir Flor, Laércio Rodrigues Nunes, Laerte Lambertini, Luiz Fernando Bovolato, Mailton Nascimento Barcelos, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marcus Rogério Paiva Alonso, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Newton Guenaga Filho, Odécio Braga de Louredo Filho, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Sérgio Pimenta, Renato Becker, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Rodrigues de França, Rogério Rocha Matarucco, Rui Adriano Alves, Silvio Antunes, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Junior, Wolney José Pinto e Regia Mara Petitto (Representante do Plenário). -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Aline Emy Takiy de Oliveira, João Felipe Rodrigues de Albuquerque Andrade Picolini, Michele Carolina Morais Maia, Reginaldo Carlos de Andrade. ----

LICENCIADOS: Mário Gonçalves Monteiro. -----

AUSÊNCIAS INJUSTIFICADAS: Tony Menezes de Souza. -----

APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO: Felipe Neves de Moraes, Sonia Souza Lima e Patrícia da Silva Pedrosa. -----

ITEM I – Verificação do quórum e abertura da sessão: -----

Após verificação do quórum regimental, foi iniciada a 563ª Sessão Ordinária da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica às nove horas e quarenta minutos, sob a coordenação do Coordenador Eng. Eletricista José Valmir Flor. O Coordenador pediu um minuto de silêncio em memória do Conselheiro Arnaldo Pereira da Silva e do pai da Conselheira Michele Carolina Morais Maia. -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

SÚMULA DA 563ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA

ITEM II – LEITURA E APRECIÇÃO DA SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA NÚMERO 562ª, DE 28/04/17: Aprovada com abstenção dos Conselheiros: Christyan Pereira Kelmer Condé e Edgar da Silva. -----

ITEM III – Leitura de Extrato de correspondências recebidas e expedidas: ---
III. I. Correspondências Recebidas: não houve. -----

III. II. Correspondências Expedidas: não houve. -----

ITEM IV – Comunicados: -----

IV.I. Coordenador: 1. Falou sobre as inscrições para SOEA; 2) SEEFISC. -----

IV.II. Comunicados Conselheiros: -----

Conselheiro Célio da Silva Lacerda: Solicita retorno quanto à questão da decisão plenária em resposta a consulta da Corporação de Bombeiros, inclusive com relação ao processo “stardado” pela ABEE. Comunica que Decisão da Câmara de Civil nº 238/2017 em resposta a consulta de empresa registrada no sistema foi unilateral, a CEEC não atuou de forma coesa com ACEEE, pois a consulta era afeta a área da Engenharia Elétrica. Portanto, solicita que a CEEE tenha acesso a todo o conteúdo do processo F 2439/13 e manifeste-se dentro da legalidade. -----

Conselheiro Vladimir Chvojka Junior: Educação. -----

Conselheiro Renato Becker: Conjuntura. -----

ITEM V – Apresentação, discussão e apreciação da pauta: -----

V.I – Relação de Cancelamento de Registro: -----

UGI JUNDIAI: Relação 11/17; UGI SÃO JOSÉ DOS CAMPOS: Relação 20/17; UGI TAUBATÉ: Relação 432/17; UOP COSMÓPOLIS: Relações: 19/16, 22/16 e 05/17; UOP PAULÍNIA: Relações: 24/16, 28/16 e 30/16; UOP VÁRZEA PAULISTA: Relação 03/17. As Relações de Cancelamento apresentadas foram aprovadas por unanimidade. -----

V.II – Julgamento de Processos da pauta: -----

1. Destaques da mesa: 01,02, 13, 54 e 71. -----

2. Destaques Conselheiros: -----

Célio da Silva Lacerda: 39, 41, 42 e 46.

Colocados em votação em bloco, os processos não destacados da pauta foram aprovados por unanimidade. -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 563ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

Destaque nº de ordem 01: (Processo: SF-104/2016) – Interessado: SIGMA ELÉTRICA LTDA.EPP – Relator: ANTONIO CARLOS CATAI/ VISTOR: ANTÔNIO CLÁUDIO COPPO. *DECIDIU:* rejeitar o parecer do Conselheiro Relator de fls. 30-33 e aprovar o parecer do Conselheiro Vistor de fls. Pela manutenção do Auto de Infração INDEPENDENTEMENTE de haver sido recolhida ART ao CREA-MG conforme art.3º da Resolução 1025. Não havendo votos contrários nem abstenções. -----

Destaque nº de ordem 02: (Processo: A-67/2016) – Interessado: LUIZ FERNANDO BENETTI – Relator: ÁLVARO LUIZ DIAS DE OLIVEIRA/VISTOR: LAÉRCIO RODRIGUES NUNES. *DECIDIU:* retirar o processo de pauta e designar novo Conselheiro Relator. Abstenções: Alvaro Luiz Dias de Oliveira e Marcus Rogério Paiva Alonso, não havendo votos contrários.. -----

Destaque nº de ordem 13: (Processo: C-180/2015) – Interessado: FACULDADE ANHAGUERA DE SUMARÉ – Relator: VLADIMIR CHVOJKA JÚNIOR *DECIDIU:* pelo cadastramento e fixação de atribuições aos egressos da turma de 2015_2, devendo a eles ser atribuído o título profissional de Engenheiro Eletricista, conforme a Resolução 473/02, cód. 121-08-00 do CONFEA e atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução 218/73 do CONFEA e artigo 7 da Lei 5194/66 e artigo 33 Decreto 23.569 alíneas f a i e j. Abstenções: Alvaro Luiz Dias de Oliveira e Wolney José Pinto, não havendo votos contrários. -----

Destaque nº de ordem 54: (Processo: C-525/2017 C4) – Interessado CREA-SP – Livro do Mérito. *DECIDIU:* retirar o processo de pauta. -----

Destaque nº de ordem 71: (Processo: PR-12103/2016) – Interessado: RONALDO PEDRO PAES SILVA – Relator: EDELMO EDIVAR TEREZI. *DECIDIU:* pelo DEFERIMENTO do pedido de interrupção de registro do profissional Técnico em Mecatrônica Ronaldo Pedro Paes Silva neste Conselho. Não havendo votos contrários nem abstenções. -----

Em relação aos destaques do Conselheiro Célio da Silva Lacerda, o Conselheiro comunica que: no seu entendimento utilizar o Decreto nº 23.569/1933 na utilização e registro de atribuições para profissionais da área técnica conforme disposto na Resolução do CONFEA nº 1073/15 é um grande equívoco e retrocesso total. Pois a Lei Federal é hierarquicamente superior ao Decreto e foi regulamentada pela Resol. 218/73. A Resolução 1073 reaviva o Decreto de 1933 que servirá de argumento para modalidades distintas quanto a exorbitar atribuições. -----

Destaque nº de ordem 39: (Processo: C-278/2006 V7 E V8) – Interessado: UNIVERSIDADE PAULISTA – UNIDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – Relator: ALESSANDRA DUTRA COELHO. *DECIDIU:* aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fls.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 563ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

2461-2462, pela concessão das atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução 218/73 do CONFEA, com o título profissional de Engenheiro Eletricista – código 121 – 08 – 00 do anexo da Resolução 473/2002 do CONFEA aos formados dos anos letivos de 2014-1, 2014-2, 2015-1 e 2015-2 do curso de Engenharia Elétrica Eletrônica da Universidade Paulista – UNIP- São José dos Campos. Abstenções: Alvaro Luiz Dias de Oliveira, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Célio da Silva Lacerda, Marcus Rogério Paiva Alonso, Paulo Roberto Boldrini, Viviana Aparecida Constancio e Wolney José Pinto, não havendo votos contrários. -----

Destaque nº de ordem 41: (Processo: C-657/1981 V1) – Interessado: Faculdade de Engenharia de Sorocaba – Relator: JOSÉ VALMIR FLOR. DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fls. 709, Por referendar as atribuições extendidas as turmas de 2015 e 2016“ dos artigos 8º e 9º da Resolução 218/73, artigo 7º da 5.194/66 e artigo 33 do Decreto 23.569/33 alíneas “f” a “i” e “j” aplicado as alíneas citadas, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação, com o título profissional de Engenheiro(a) Eletricista(código 121-08-00) da Tabela de Títulos da Resolução 473/02 do CONFEA. Abstenções: Alvaro Luiz Dias de Oliveira, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Célio da Silva Lacerda, Marcus Rogério Paiva Alonso, Paulo Roberto Boldrini, Viviana Aparecida Constancio e Wolney José Pinto, não havendo votos contrários. -----

Destaque nº de ordem 42: (Processo: C-111/2010 V11 E V12) – Interessado: UNIVERSIDADE PAULISTA UNIP- Bacelar– Relator: ALESSANDRA DUTRA COELHO. DECIDIU: pela concessão das atribuições do artigo 7º da Lei 5.194/66, do artigo 33 do Decreto 23.569 alíneas “f” a “i” e “j”, dos artigos 8º e 9º da Resolução 218/73 do CONFEA, com o título profissional de Engenheiro Eletricista – código 121 – 08 – 00 do anexo da Resolução 473/2002 do CONFEA aos formados do ano letivo de 2015-2 do curso de Engenharia Elétrica Eletrônica da Universidade Paulista – UNIP- Bacelar. Abstenções: Alvaro Luiz Dias de Oliveira, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Célio da Silva Lacerda, Marcus Rogério Paiva Alonso, Paulo Roberto Boldrini, Viviana Aparecida Constancio e Wolney José Pinto, não havendo votos contrários. -----

Destaque nº de ordem 46: (Processo: C-462/2002 V3) – Interessado: CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARARAQUARA - UNIARA– Relator: JOSÉ VALMIR FLOR. DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fls. 997, 1) Por referendar as atribuições estendidas as turmas de 2013 e 2014 “dos artigos 8º e 9º da Resolução 218/73, artigo 7º da 5.194/66 e artigo 33 do Decreto 23.569/33 alíneas “f” a “i” e “j” aplicado as alíneas citadas, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação, com o título profissional de Engenheiro(a) Eletricista(código 121-08-00) da Tabela de Títulos da Resolução 473/02 do CONFEA. 2) Por conceder as atribuições as turmas de 2015 “dos artigos 8º e 9º da Resolução 218/73, artigo 7º da 5.194/66 e artigo 33 do Decreto 23.569/33 alíneas “f” a “i” e “j” aplicado as alíneas citadas, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação, com o título profissional de Engenheiro(a) Eletricista(código 121-08-00) da Tabela de Títulos da Resolução 473/02 do CONFEA. Abstenções: Alvaro Luiz Dias de Oliveira, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Célio da Silva Lacerda, Marcus Rogério Paiva Alonso, Paulo Roberto Boldrini, Viviana Aparecida Constancio e



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 563ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

Wolney José Pinto, não havendo votos contrários. -----

V. III - Processos Extra Pauta: -----

Processo: **C-322/2003 – Interessado: - CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO RADIAL-** Relator: JAN NOVAES RECICAR: *DECIDIU:* Aprovar o parecer do Conselheiro de fls. 389-390, quanto a: 1) Rever a Decisão CEEE nº 336/2015 que decidiu: aprovar o parecer do conselheiro relator às fls.117 e 118, por fixar aos formandos dos 1º e 2º semestres de 2012 e aos formandos do 1º e 2º semestre de 2013, as atribuições dos artigos 9º da Resolução 218/73 do CONFEA, com o título profissional de “Engenheiro (a) Eletricista-Eletrônica, sob código 121-08-00 da Resolução 473/02 do CONFEA”. 2) Conceder aos formandos de 2012-1, 2012-2, 2013-1, 2013-2, as atribuições previstas no artigo 33 do Decreto 23.569/33 alíneas “f” a “i” e alínea “j” aplicada às alíneas citadas, bem como as prevista no art. 7º da Lei 5.194/66 para o desempenho das atividades relacionadas nos artigos 8º e 9º da Resolução 218/73 do CONFEA, com o título profissional de “Engenheiro (a) Eletricista- Eletrônica, sob código 121-08-00 da Resolução 473/02 do CONFEA. 3) Conceder aos formandos de 2016-1 a 2017-1 as atribuições previstas no artigo 33 do Decreto 23.569/33 alíneas “f” a “i” e alínea “j” aplicada as alíneas citadas, bem como as prevista no art. 7º da Lei 5.194/66 para o desempenho das atividades relacionadas nos artigos 8º e 9º da Resolução 218/73 do CONFEA, com o título profissional de “Engenheiro (a) Eletricista- Eletrônica, sob código 121-08-00 da Resolução 473/02 do CONFEA. Abstenção: Rui Adriano Alves, voto contrário: Paulo Henrique Boldrini. -----

ENCERRAMENTO -----

O Coordenador agradeceu a presença de todos e não havendo nada mais a ser tratado, encerrou a sessão às onze horas e cinquenta e cinco minutos. -----

**Eng. Eletric. José Valmir Flor
CREA-SP nº 0601468942
Coordenador da CEEE**